

de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 034/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da Instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;
2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;
3. Requisite-se informações do Diretor da URE;
4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o ministério Público do estado do Pará;
5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Capanema/PA, 19 de novembro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190335**

**PORTARIA: 3204/2010-SG**

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA)

/ 2.5 diárias (Completa) / de 09/12/2010 a 11/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**PORTARIA Nº 035/2010-MP/PJCAP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190336**

**PORTARIA Nº 035/2010-MP/PJCAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular de 2ª Entrância da Promotoria de Justiça de Capanema, infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO que, na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de Justiça de Capanema, realizada na Creche Municipal Vartier Veríssimo, a qual funciona na rua 14 de março, nº. 337, Dom João VI, próxima do "Supermercado Lucena", nesta cidade Capanema, no dia 23 de novembro de 2010, fora constatado que a mesma funciona em prédio antigo, o qual precisa de reformas, levantamento de muro, faltando mobiliário básico (TV, DVD, computador completo, armários etc), havendo muito calor e reduzida ventilação no local, inexistindo espaço de recreação adequado, estando parte do terreno sujo e baldio, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos arts. 129, itens II e da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e § 1º do art. 8º, da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) e Lei n.O 8.069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº. 035/2010-

MP/PJCAP e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício, da instauração e início do inquérito civil ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da Instrução nº 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e art. 12 da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e o art. 12 da PORTARIA Nº 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e Juventude, e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia da presente Portaria;
2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;
3. Requisite-se informações da Secretária Municipal de Educação;
4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO para servir como secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;
5. Retornem os autos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Capanema/PA, 23 de novembro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190338**

**PORTARIA: 3205/2010-SG**

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991504/ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/11/2010 a 25/11/2010

9991231/FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/11/2010 a 25/11/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**PORTARIA Nº 036/2010-MP/PJCAP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190339**

**PORTARIA Nº 036/2010-MP/PJCAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular de 2ª Entrância da Promotoria de Justiça de Capanema, infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO que, na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de Justiça de Capanema, realizada na Creche Municipal São José, localizada na rua José Edmilson, s/nº, bairro São José, a qual funciona na escola Inácio Ferreira da Silva, nesta cidade Capanema, no dia 23 de novembro de 2010, fora constatado que a mesma funciona em prédio novo, porém sem sala de leitura, sem espaço para recreação, lazer e esporte, com salas quentes com ventilação insuficiente, não tendo banheiro para os alunos, os quais usam banheiro inadequado da escola vizinha, não há tratamento da água servida aos alunos, ainda, há ausência de lavatório e ausência de frutas e verduras na merenda escolar, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos arts. 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e § 1º do art. 8º, da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) e Lei n.o 8.069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº. 036/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as

seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício, da instauração e início do inquérito civil ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da Instrução nº 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e art. 12 da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e o art. 12 da PORTARIA Nº 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e Juventude, e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia da presente Portaria;
2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;
3. Requisite-se informações da Secretária Municipal de Educação;
4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO para servir como secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui como Ministério Público do Estado do Pará;
5. Retornem os autos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Capanema/PA, 23 de novembro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190340**

**PORTARIA Nº 037/2010-MP/PJCAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular de 2ª Entrância da Promotoria de Justiça de Capanema, infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO que, na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de Justiça de Capanema, realizada na Escola Municipal Inácio Ferreira da Silva, localizada na rua José Edmilson, s/no, bairro São José, na qual funciona a Creche Municipal São José, nesta cidade Capanema, no dia 23 de novembro de 2010, fora constatado que a mesma funciona em prédio antigo, o qual precisa de reforma em geral, com salas quentes, com ventilação insuficiente, com banheiros interditados, não há tratamento da água servida aos alunos, ainda, há falta de mobiliário básico (mesas, armários etc), ausência de frutas e verduras na merenda escolar, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos arts. 129, itens II e m da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e § 1º do art. 8º, da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) e Lei n.o 8.069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº. 037/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício, da instauração e início do inquérito civil ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da Instrução nº 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e art. 12 da PORTARIA Nº 610/96-PGJ e o art. 12 da PORTARIA Nº 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e Juventude, e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia da presente Portaria;
2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;
3. Requisite-se informações da Secretária Municipal de Educação;
4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO para servir como secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;
5. Retornem os autos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Capanema/PA, 23 de novembro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça